

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO****PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC****PROCESSO Nº 23.1.00008.52.9****OFERTA DE COMPRA Nº 102142100582023OC00001****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****16/01/2023****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****26/01/2023 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Prefeitura do Campus Usp de São Carlos****ENDEREÇO:****Unidade - Av. Trabalhador São-carlense, 400. - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: 16-3373.9131****Telefones: (16) 3373-8024 - e-mail: material.prefeitura@sc.usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de CARTUCHO DE TINTA, REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, CARTUÇO DE TONER PARA IMPRESSORA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos::

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de garantia não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

c.4) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

- a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;
- b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;

b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Após eventual saneamento da **PROPOSTA**, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da oferta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.12. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual** (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;

- Descrição dos bens e serviços fornecidos;

- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);

- Data e local de emissão.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6**..

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5**., o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem **4.6**. do item **4**., negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Expediente** da(o) **Prefeitura do Campus Usp de São Carlos** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

Av. Trabalhador São-carlense, 400. - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: 16-3373.9136

**Horário: das 09:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.**

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº63.722/2018.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VIII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

São Carlos, de de 2023.

.....
Prof(a). Dr(a). Paulo Sergio Lopes de Souza
Vice-prefeito de Campus Usp



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

1. OBJETIVO

O objetivo deste anexo é estabelecer as condições para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de cartuchos de impressão **originais** ou **similares** (entendido como **compatíveis**), de primeiro uso.

2. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

LOTE 1 – CARTUCHOS DE TINTA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.
1.01	C4844AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C4844AL SERIE: DESINGJET 500 COR: PRETA, COM 69ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
1.02	C4911A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C4911A SERIE: DESINGJET 500 COR: CYAN, COM 69ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
1.03	C4912A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C4912A SERIE: DESINGJET 500 COR: MAGENTA, COM 69ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
1.04	C4913A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C4913A SERIE: DESINGJET 500 COR: AMARELA, COM 69ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
1.05	51645A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 51645A 42 ML SERIE: G55/G85/G95/K60/K80/R45/R65/T45/T75 SERIE: 710C/712C/720C/820C/830C/832C/870/880C/882C/890CSE/890CXI/895CSE/895CXI/1120C/1120CSE/1120CXI/1125C COR: 6122/930C/960C/970CXI/990CXI/1220C/PHOTOSMART P1000, NA COR PRETA COM 42ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	04

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

1.06	C8767WL ou C8767WB	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP DESKJET, MULTIFUNCIONAL REFERENCIA: C8767WL/C8767WB 21 ML SERIE: 5740, 6520, 6540, 6840, 2355 COR: PRETO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.07	C9363WL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9363WL 14 ML SERIE: 6540/PSC2355/7310/PHOTOSMART245/345/8150 COR: COLORIDO, COM 14ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.08	C9370A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9370A 130 ML SERIE: DESIGNJET T 1100/1100PS COR: PRETO FOTOGRAFICO DE ALTA CAPACIDADE, CONTENDO NO MINIMO 130ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	15
1.09	C9371A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9371A 130 ML SERIE: DESIGNJET T1100/ 1100PS COR: CIANO ALTA CAPACIDADE, CONTENDO NO MINIMO 130ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.10	C9372A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9372A 130 ML SERIE: DESIGNJET T 1100/1100PS COR: MAGENTA ALTA CAPACIDADE, CONTENDO NO MINIMO 130ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.11	C9373A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9373A 130 ML SERIE: DESIGNJET T1100/1100PS COR: AMARELO, CONTENDO 130ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.12	C9374A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9374A 130 ML SERIE: DESIGNJET T1100/1100PS COR: CINZA, CONTENDO 130ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.13	C9403A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: C9403A CAPACIDADE 130ML SERIE: SERIE: DESIGNJET T 1100PS COR: PRETO MATTE ALTA CAPACIDADE, CONTENDO 130ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	08
1.14	CN053AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN053AL, 22,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 COR: PRETA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	15
1.15	CN054AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN054AL, 8,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 COR: CIANO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	15

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

1.16	CN055AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN055AL, 8,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 COR: MAGENTA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	15
1.17	CN056AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN056AL, 8,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 COR: AMARELA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	15
1.18	F6V30AB	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: F6V30AB; (664XL) SERIE: PARA SERIES DESKJET 1115,2136, 3636, 3836, 4536,4676 COR: COLORIDO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	05
1.19	F6V31AB	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: F6V31AB; (664XL) SERIE: PARA SERIES DESKJET 1115,2136, 3636, 3836, 4536,4676 COR: PRETO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE OU COMPATÍVEL; COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	05
1.20	3JA54AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA54AL SERIE: OFFICEJET PRO 9010, 9020 COR: CIANO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.21	3JA55AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA55AL SERIE: OFFICE JET PRO 9010, 9020 COR: MAGENTA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.22	3JA56AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA56AL SERIE: OFFICEJET PRO 9010, 9020 COR: AMARELO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10
1.23	3JA57AL	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA57AL SERIE: OFFICEJET PRO 9010, 9020 COR: PRETA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS A DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 2 – REFIS PARA IMPRESSORAS TANQUE DE TINTA			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.
2.01	T544120-AL (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544120 (T544120-AL) , 65 ML COR DA TINTA: NA COR PRETA ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	10
2.02	T544220-AL (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544220 (T544220-AL) , 65 ML COR DA TINTA: NA COR CIANO ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	10
2.03	T544320-AL (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544320 (T544320-AL) , 65 ML COR DA TINTA: NA COR MAGENTA ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	10
2.04	T544420-AL (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544420 (T544420-AL) COR DA TINTA: NA COR AMARELA ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	10
2.05	BT5001Y (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: MFC-4500DW MODELO DO TONER: BT5001Y COR DA TINTA: NA COR AMARELA ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 48.8ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	20
2.06	BT5001C (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: MFC-4500DW MODELO DO TONER: BT5001C COR DA TINTA: NA COR CIANO ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 48.8ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	20
2.07	BT5001M (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: MFC-4500DW MODELO DO TONER: BT5001M COR DA TINTA: NA COR MAGENTA ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 48.8ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	20
2.08	BTD60BK (*)	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: MFC-4500DW MODELO DO TONER: BTD60BK COR DA TINTA: NA COR PRETA ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 108ML TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO , COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	20

(*) – Para os itens do lote acima, os refis de tinta deverão ser obrigatoriamente **ORIGINAIS**, visto que as impressoras que os utilizarão ainda estão na garantia do fabricante, e a utilização de produtos que não sejam originais poderá implicar na perda da mencionada garantia.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 3 – TONERS DE IMPRESSÃO			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE.
3.01	CB436A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CB436A SERIE: LASERJET P1505/P1505N/M1522N/M1522NF/M1120 COR: PRETA, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PÁGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	15
3.02	CE255A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE255A , RENDIMENTO 6000 PAGINAS SERIE: P3015DN COR: PRETO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	08
3.03	CE278A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE278A , RENDIMENTO 2100 PAGINAS SERIE: LASERJET PRO P1566/P1560/P1600/P1606 COR: PRETO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	30
3.04	CE320A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE320A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW COR: PRETO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	08
3.05	CE321A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE321A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW COR: CIANO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
3.06	CE322A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE322A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW COR: AMARELO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
3.07	CE323A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE323A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW COR: MAGENTA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	06
3.08	CE505A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CE505A SERIE: P2035/P2055 COR: PRETO TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR	05
3.09	CF258X	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CF258X , COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 10.000 PAGINAS SERIE: SERIES: LASERJET PRO M404, LASERJET PRO MFP M428 COR: NA COR PRETA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	06
3.10	CF280A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: CF280A , RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.700 PAGINAS SERIE: SERIES: HP LASERJET PRO 400 MFP M425DN, HP LASERJEET PRO 400 PRINTER M401DW/M401DN/M401N COR: NA COR PRETA TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	10

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

3.11	Q2612A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: Q2612A SERIE: LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050 COR: PRETA, COM RENDIMENTO 2.000 PAGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	03
3.12	Q2613A	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE MARCA: HP REFERENCIA: Q2613A SERIE: LJ 1300 COR: PRETO, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU COMPATÍVEL, COMPONENTES 100% NOVOS PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM	02

3. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL

3.1. Será exigido o fornecimento de cartuchos e toners ORIGINAIS ou SIMILARES (entendido como COMPATÍVEIS), de primeiro uso (*com exceção dos refis de tinta do Lote 2, os quais deverão **obrigatoriamente ser originais**, em virtude da vigência da garantia das respectivas impressoras*). NÃO SERÃO ADMITIDOS CARTUCHOS REMANUFATURADOS, RECONDICIONADOS, RECARREGADOS, RECICLADOS, PROCESSADOS OU FALSIFICADOS (PIRATAS), sem que isso configure preferência por marca ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame.

3.1.1. No caso de cartuchos de impressão similares/compatíveis, verifica-se, portanto, que os produtos e modelos solicitados em Edital são aqueles comercializados no mercado que atendam ao padrão de qualidade, igualdade e similaridade com o original do fabricante do equipamento. Referida compreensão, calcada nos respectivos fundamentos, encontra-se consubstanciada no Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.345/2006 - 1ª Câmara (TC-010.005/2006-0, Ata nº 20/2006) e do Acórdão nº 1.745/2006 - Plenário (TC-010.339/2006-4, Ata nº 38/2006).

3.1.2. Ainda, a título de esclarecimento, no tocante as diferenças dos cartuchos originais, similares/compatíveis, remanufaturados e piratas, de acordo com decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União (Acórdão 1033/07):

“4.2.2. A pretensão de empresas que realizam o remanufaturamento de cartuchos vem sendo submetida com frequência ao Tribunal, na forma de representações contra certames que impõem restrições a produtos com essas características. O Tribunal tem entendido que é legítimo exigir em edital o fornecimento de cartuchos de impressora, originais ou similares, de primeiro uso e a não admissão de cartuchos remanufaturados, recondicionados ou recarregados, sem que isso configure preferência por marca

ou restrição prejudicial ao caráter competitivo do certame, conforme o decidido, por exemplo, no Acórdão n.º 2.345/2006-1a Câmara e no Acórdão n.º 1.745/2006-Plenário. Neste último, inclusive, temos que grande parte dos argumentos ali apresentados são em tudo análogos ao do presente processo.

4.2.3. Vê-se que a exigência busca assegurar a indenidade dos equipamentos do parque de informática do órgão, conforme esclarecido pelo pregoeiro, prevenindo-se de eventuais incompatibilidades e, sobretudo, da utilização de cartuchos de proveniência duvidosa. Não se configurou, portanto, preferência de marca nem tampouco afronta ao caráter isonômico da licitação, tanto que a própria representante participou da etapa de lances, conforme se depreende dos elementos de fls. 142, 144, 146/148 e 149.

4.2.4. A representante não logrou demonstrar a plausibilidade de suas alegações no que tange à possibilidade de reutilização de carcaça, pois a análise deve cingir-se ao processo de industrialização e consequente apresentação do produto, seja pelo fabricante da impressora ou por outro. O importante é, portanto, que fique demonstrado que o produto ofertado apresentará características de originalidade, na linha da definição usada no Relatório que precede a Decisão nº 1.622/2002-Plenário, e que sua qualidade seja aferida pela Administração.

4.2.5. Além da distinção entre 'original' e 'similar' reclamada pela representante, cabe considerar, ainda, a definição de 'compatível', dada pela própria Associação de Recicladores de Cartuchos para Impressoras (Abreci: <http://www.abreci.org.br>):

'ORIGINAL. É o cartucho produzido pelo mesmo fabricante da impressora, como Canon, Epson, HP, Lexmark e Xerox. Geralmente, conta com selos holográficos para atestar a garantia dos fabricantes. [...]

COMPATÍVEL. Utiliza matéria-prima nova desde a carcaça, passando pelos circuitos, até a tinta, apesar de não ser produzido pelo fabricante da impressora. Na caixa traz o termo 'Compatível', o código do produto dado por seu próprio fabricante, e o código do cartucho original, para facilitar a conversão por parte do usuário.

RECONDICIONADO. Também chamado de remanufaturado e reciclado. Para fabricá-lo, são aproveitados cartuchos de tinta e de toner originais ou compatíveis, vazios e em bom estado. Esses cartuchos recebem então uma nova carga de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

tinta (preta ou colorida). Segundo a Abreci, um cartucho pode ser recarregado, em média, seis vezes.

FALSIFICADO. O popular 'pirata' é o que mais incomoda os fabricantes de impressoras e de recondicionados. Tem origem desconhecida e traz a marca do suprimento original em embalagens também falsificadas, para ludibriar o consumidor. Alguns usam embalagens originais, roubadas. Custam pouco menos do que o original. Quase sempre tentam se passar como 'promoção'.

4.2.6. Assim, a ausência de definição do termo 'similar' por si só não se presume suscetível de constituir afronta ao direito da representante, pois o que o edital faz é definir uma fronteira de aceitabilidade bem demarcada, de um lado, entre 'original' ou 'similar' (entendido como compatível), e, de outro, o 'recondicionado', repellido pela Administração."

3.2. A marca do produto ofertado deverá estar registrada, ou com pedido de registro confirmado, no INPI – INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL, cuja base de dados - disponível em www.inpi.gov.br - será consultada.

3.3. A licitante arrematante que cotar produtos compatíveis aos originais do fabricante dos equipamentos, deverá **obrigatoriamente** apresentar em cópia autenticada ou original, o **LAUDO TÉCNICO** para cada um dos modelos de cartuchos de toner compatíveis ofertados.

3.3.1. O **LAUDO TÉCNICO** deverá ser emitido por laboratório/entidade/instituto de reconhecida idoneidade e competência, pertencente a órgão da Administração Pública ou por ela credenciado, com acreditação do INMETRO, que ateste a qualidade de similar ao produto de referência, a conformação com normas da ABNT (Acórdão TC-001393/009/11) e deverá ser apresentado juntamente com a Proposta Comercial, durante a sessão pública do pregão, sob pena de decadência do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3.2. A ausência de **LAUDO TÉCNICO** para um ou mais itens de um mesmo lote implicará na desclassificação da empresa.

3.4. O **LAUDO TÉCNICO** deverá consignar a aprovação dos produtos baseado em dados objetivos do seu desempenho contendo, pelo menos, as seguintes informações:

3.4.1. Constatação de que se trata de produto com características de originalidade (ausência de indícios de remanufatura, recondicionamento, recarga, reciclagem e/ou produtos processados);

3.4.2. Rendimento dos cartuchos de impressão, conforme Normas ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e NBR ISO/IEC 19798:2011, conforme o caso;

3.4.3. Ausência de vazamento ou indício de reaproveitamento do cartucho;

3.4.4. Qualidade de impressão e nitidez de cores compatíveis com o desempenho dos cartuchos originais do fabricante da impressora;

3.4.5. Constatação de que a forma física do produto é compatível, em saliências e reentrâncias, como original de referência;

3.4.6. Conclusões sobre a aceitabilidade do produto.

3.5. O **LAUDO TÉCNICO** deverá atestar também que o ensaio foi realizado em cartucho de impressão (toner) idêntico ao ofertado (mesmo modelo) e apresentar DATA DE REALIZAÇÃO DO ENSAIO e DATA DE EMISSÃO DA PRIMEIRA VIA DO LAUDO não superior a 24 (vinte e quatro) meses da data de encerramento da disputa do certame.

3.5.1. A exigência de laudo com ensaio realizado no máximo de 24 (vinte e quatro) meses antes da data de encerramento do certame visa resguardar a qualidade do produto ofertado ATUALMENTE pela empresa licitante. A emissão de segundas e demais vias do **LAUDO TÉCNICO** com o intuito de atualizar apenas sua data de emissão SERÁ INADIMISSÍVEL, uma vez que a emissão de uma segunda via pode ser solicitada a qualquer momento, independente da qualidade atual do produto.

3.6. Não serão aceitos laudos emitidos por laboratórios pertencentes à própria licitante.

3.7. Os licitantes que cotarem produtos originais do fabricante do equipamento, ficarão **DISPENSADOS** da apresentação do **LAUDO TÉCNICO**.

3.8. A exigência de indicação da marca e/ou modelo na proposta não identifica o fornecedor, uma vez que não serão consideradas questões subjetivas, ou seja, não é possível afirmar indubitavelmente que a empresa que está ofertando o produto de determinada marca e modelo seja um fabricante específico, podendo tratar-se de um revendedor.

3.9. Caso sejam ofertados produtos originais do fabricante do equipamento, somente serão aceitas propostas cujos códigos sejam os mesmos solicitados no "ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO" do Edital.

3.10. Não serão aceitas cotações que apresentem embalagens com quantidades inferiores às especificadas neste Edital, nem embalagens tipo "Dual Pack".

3.11. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Dessa maneira, as empresas deverão estar cientes das especificações de seus produtos.

3.12. Os produtos a serem entregues deverão possuir etiqueta de identificação afixada na embalagem dos mesmos, constando: razão social da empresa licitante, CNPJ, data de fabricação, prazo de validade e dados da licitação (número do Pregão Eletrônico).

3.13. Os produtos devem estar acondicionados em embalagens que visem resguardar as características originais dos mesmos, como embalagem interna aluminizada ou outro material adequado, de modo a proporcionar que estes não entrem em contato com a luz, umidade ou poeira e conter proteção para evitar danos através de impactos, no transporte ou armazenamento.



3.14. No caso de produtos compatíveis, deverão estar impressas nas embalagens, em lugar visível, de forma correta, clara e precisa, o código (entendido como o modelo do cartucho de impressão) e as impressoras com as quais o produto é perfeitamente compatível, respeitando o que consta na embalagem do cartucho original. **Não serão aceitas etiquetas afixadas nas embalagens para complementação das características dos produtos.**

3.15. Havendo dúvidas quanto à originalidade e procedência dos produtos, os mesmos poderão, a critério da administração, ser encaminhados para análise técnica do fabricante, cujas despesas correrão por conta da empresa licitante. Caso o laudo técnico seja divergente das especificações, o lote será recusado.

3.16. A garantia dos produtos deverá ser no mínimo de **12 (doze) meses “on-site”**. O fornecedor deverá ser totalmente responsável durante o período de garantia do produto, devendo substituir o(s) produto(s) entregue(s) que apresentar (em) defeito(s) em até **05 (cinco) dias**, por outro(s) de igual modelo, ou superior (es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos, inclusive mantendo o preço contratado e responsabilizando-se pelas possíveis despesas que porventura ocorram advindas do envio do material para troca.

3.17. A validade dos produtos deverá ser no mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento em definitivo dos produtos.

3.18. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.18.1. Os produtos deverão ser **entregues em até 15 (quinze) dias corridos**, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

3.18.2. No ato da entrega dos produtos originais do fabricante dos equipamentos ou compatíveis, os mesmos serão recebidos provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

3.18.3. Em se tratando de produtos originais será feita a conferência para verificar a autenticidade por meio da análise do selo holográfico, quando for o caso, e consulta ao site do fabricante.

3.18.4. No caso de produtos similares/compatíveis, a comprovação das especificações e demais características já terão sido feitas por meio da apresentação obrigatória do **LAUDO TÉCNICO** para cada um dos itens, conforme itens 3.3. a 3.7. acima descritos.

3.18.5. Uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, dar-se-á como recebimento em definitivo no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório.

3.18.6. O local de entrega será no Almoxarifado da Prefeitura do Campus USP de São Carlos (PUSP-SC), conforme presente Edital.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC

LOTE 1 – CARTUCHOS DE TINTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Vlr. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.01	Cartucho de tinta ref. C4911A, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
1.02	Cartucho de tinta ref. C4912A, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
1.03	Cartucho de tinta ref. C4913A, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
1.04	Cartucho de tinta ref. 51645A, conforme anexo I.	4		R\$ 0,00	
1.05	Cartucho de tinta ref. C9363WL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.06	Cartucho de tinta ref. C9370A, conforme anexo I.	15		R\$ 0,00	
1.07	Cartucho de tinta ref. C9371A, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.08	Cartucho de tinta ref. C9372A, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.09	Cartucho de tinta ref. C9373A, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.10	Cartucho de tinta ref. C9374A, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.11	Cartucho de tinta ref. C9403A, conforme anexo I.	8		R\$ 0,00	
1.12	Cartucho de tinta ref. CN053AL, conforme anexo I.	15		R\$ 0,00	
1.13	Cartucho de tinta ref. CN054AL, conforme anexo I.	15		R\$ 0,00	
1.14	Cartucho de tinta ref. CN055AL, conforme anexo I.	15		R\$ 0,00	
1.15	Cartucho de tinta ref. CN056AL, conforme anexo I.	15		R\$ 0,00	
1.16	Cartucho de tinta ref. F6V30AB, conforme anexo I.	5		R\$ 0,00	
1.17	Cartucho de tinta ref. F6V31AB, conforme anexo I.	5		R\$ 0,00	
1.18	Cartucho de tinta ref. 3JA54AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.19	Cartucho de tinta ref. 3JA55AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.20	Cartucho de tinta ref. 3JA56AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
1.21	Cartucho de tinta ref. 3JA57AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
Valor total do Lote 1: R\$			R\$ 0,00		
Valor por extenso:					

LOTE 2 – REFIS DE TINTA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	Vlr. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
2.01	Cartucho de tinta ref. T544120-AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
2.02	Cartucho de tinta ref. T544220-AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
2.03	Cartucho de tinta ref. T544320-AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
2.04	Cartucho de tinta ref. T544420-AL, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
2.05	Cartucho de tinta ref. T544120-AL, conforme anexo I.	20		R\$ 0,00	
2.06	Cartucho de tinta ref. T544220-AL, conforme anexo I.	20		R\$ 0,00	
2.07	Cartucho de tinta ref. T544320-AL, conforme anexo I.	20		R\$ 0,00	
2.08	Cartucho de tinta ref. T544420-AL, conforme anexo I.	20		R\$ 0,00	
Valor total do Lote 2: R\$			R\$ 0,00		
Valor por extenso:					

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 3 – TONERS DE IMPRESSÃO					
ITEM	CÓDIGO	QTDE.	Vir. UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
3.01	Toner de impressão ref. CB436A, conforme anexo I.	15		R\$ 0,00	
3.02	Toner de impressão ref. CE255A, conforme anexo I.	8		R\$ 0,00	
3.03	Toner de impressão ref. CE278A, conforme anexo I.	30		R\$ 0,00	
3.04	Toner de impressão ref. CE320A, conforme anexo I.	8		R\$ 0,00	
3.05	Toner de impressão ref. CE321A, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
3.06	Toner de impressão ref. CE322A, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
3.07	Toner de impressão ref. CE323A, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
3.08	Toner de impressão ref. CE505A, conforme anexo I.	5		R\$ 0,00	
3.09	Toner de impressão ref. CF258X, conforme anexo I.	6		R\$ 0,00	
3.10	Toner de impressão ref. CF280A, conforme anexo I.	10		R\$ 0,00	
3.11	Toner de impressão ref. Q2612A, conforme anexo I.	3		R\$ 0,00	
3.12	Toner de impressão ref. Q2613A, conforme anexo I.	2		R\$ 0,00	
Valor total do Lote 3: R\$			R\$ 0,00		
Valor por extenso:					

Prazo de entrega: 15 dias corridos

Prazo de pagamento: 28 dias corridos

Validade da proposta: 60 dias corridos



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 -
PUSP-SC**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES
01	R\$ 300,00
02	R\$ 30,00
03	R\$ 200,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC**, da **Prefeitura do Campus USP de São Carlos**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC**, da **Prefeitura do Campus USP de São Carlos**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC**

Eu.....(nome completo), representante legal da empresa(nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC**, da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio da **Prefeitura do Campus USP de São Carlos**, , declaro para os devidos fins que durante o período de garantia dos bens, tanto este quanto as partes/peças que o compõem e que apresentarem defeitos serão reparados e/ou trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio, se necessário, de itens danificados ao fornecedor e/ou assistência técnica indicada.

....., ... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VII****MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2023**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Prefeitura do Campus Usp de São Carlos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0049-59, localizada(o) no(a) Av. Trabalhador São-carlense, 400. - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13566-590, neste ato representada por seu Vice-prefeito de Campus Usp, Prof(a). Dr(a). Paulo Sergio Lopes de Souza, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **CARTUCHO DE TINTA, REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA, CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

Prefeitura do Campus Usp de São Carlos
Seção de Almoxarifado e Patrimônio - Av. Trabalhador São-carlense, 400. - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13566-590 - Fone: 16-3373.9137 / 3373.9138
Horário: das 08:00 às 16:00 horas.

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA E VALIDADE

3.1. O(s) materiais descritos no **ANEXO - OBJETO DO CONTRATO** terá(ão) garantia por prazo não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.2. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade** não inferior a **12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS**

7. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Carlos, de de 2023.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Paulo Sergio Lopes de Souza
Vice-prefeito de Campus Usp

.....
P/ CONTRATADA





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Carlos, de de 2023.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Paulo Sergio Lopes de Souza
Vice-prefeito de Campus Usp

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII****RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC**

Unidade / Órgão Participante: Prefeitura do Campus USP de São Carlos
Endereço de Entrega: Seção de Almoxarifado e Patrimônio - Av. Trabalhador São-carlense, 400. - - Centro - São Carlos / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - CARTUCHO P/IMPRES.HP,DESIGNJET,REF.C4911A,CYAN,ORIGINAL,NOVO - código BEC 1272365	6	100,00%
2 - CARTUCHO P/IMPRES.HP,DESIGNJET,REF.C4912A,MAGENTA,ORIGINAL,NOVO - código BEC 1272373	6	100,00%
3 - CARTUCHO P/IMPRES.HP,DESIGNJET,REF.C4913A,AMARELA,ORIGINAL,NOVO - código BEC 1272390	6	100,00%
4 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.51645A,PRETA,ORIGINAL,NOVO - código BEC 2251167	4	100,00%
5 - CARTUCHO P/IMPRES.HP,REF.C9363WL,COLORIDO,ORIGINAL NOVO - código BEC 1931563	10	100,00%
6 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.: C9370A, ORIGINAL,NOVO - código BEC 2606178	15	100,00%
7 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.: C9371A, ORIGINAL,NOVO - código BEC 2606186	10	100,00%
8 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.: C9372A, ORIGINAL,NOVO - código BEC 2606194	10	100,00%
9 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF. C9373A, ORIGINAL,NOVO - código BEC 2608456	10	100,00%
10 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF. C9374A, ORIGINAL,NOVO - código BEC 2608464	10	100,00%
11 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF. C9403A, ORIGINAL,NOVO - código BEC 2606100	8	100,00%
12 - CARTUCHO TINTA HP CN053AL OFFICEJET PRINT 7110 PRETO - código BEC 4024745	15	100,00%
13 - CARTUCHO TINTA HP CN054AL OFFICEJET PRINT 7110 CIANO - código BEC 4024583	15	100,00%
14 - CARTUCHO TINTA HP CN055AL OFFICEJET PRINT 7110 MAGENTA - código BEC 4024664	15	100,00%
15 - CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP CN056AL OFFICEJET PRINT 7110 AMARELO - código BEC 4024540	15	100,00%
16 - CARTUCHO DE TINTA, HP, F6V30AB, COLORIDO - código BEC 4648730	5	100,00%
17 - CARTUCHO DE TINTA, HP, F6V31AB, PRETO - código BEC 4648404	5	100,00%
18 - CARTUCHO DE TINTA HP 3JA54AL OFFICEJET PRO 9010, 9020 CIANO - código BEC 5479835	10	100,00%
19 - cartucho de tinta hp 3ja55al officejet pro 9010, 9020 magenta - código BEC 5479878	10	100,00%
20 - CARTUCHO DE TINTA HP 3JA56AL OFFICEJET PRO 9010, 9020 AMARELO - código BEC 5479860	10	100,00%
21 - CARTUCHO DE TINTA HP 3JA57AL OFFICEJET PRO 9010, 9020 PRETO - código BEC 5479789	10	100,00%
22 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544120 - código BEC 5409616	10	100,00%
23 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544220 - código BEC 5409632	10	100,00%
24 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544320 - código BEC 5409659	10	100,00%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

25 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544420 - código BEC 5409667	10	100,00%
26 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER T510W, BT5001Y AMARELO - código BEC 5461464	20	100,00%
27 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER T510W, BT5001C CIANO - código BEC 5461456	20	100,00%
28 - REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER T510W, BT5001M MAGENTA - código BEC 5461480	20	100,00%
29 - REFIL CARTUCHO IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500DW, BTD60BK PRETO - código BEC 6216099	20	100,00%
30 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, REF.CB436A,ORIGINAL, NOVO - código BEC 2657333	15	100,00%
31 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CE255A P3015DN - código BEC 3362221	8	100,00%
32 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP CE278A P1566/P1560/P1600/P1606 - código BEC 3312607	30	100,00%
33 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE320A, CP1525NW, CM1415FNW - código BEC 3430944	8	100,00%
34 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE321A, CP1525NW, CM1415FNW - código BEC 3430952	6	100,00%
35 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE322A, CP1525NW, CM1415FNW - código BEC 3430960	6	100,00%
36 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE323A, CP1525NW, CM1415FNW - código BEC 3430979	6	100,00%
37 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CE505A P2035/P2055 - código BEC 3009041	5	100,00%
38 - CARTUCHO DE TONER, HP, REF. CF258X - código BEC 5540860	6	100,00%
39 - CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, M425DN/M401DW/M401DN, REF. CF280A, PRETA - código BEC 3806529	10	100,00%
40 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, REF. Q2612A, ORIGINAL, NOVO - código BEC 2447100	3	100,00%
41 - CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, Q2613A, LJ 1300, 2.500 PAGINAS - código BEC 1820923	2	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2023 - PUSP-SC

PROCESSO Nº 23.1.00008.52.9

Aos dias do mês de do ano de **2023**, a **Prefeitura do Campus Usp de São Carlos**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0049-59, sediada(o) no(a) Av. Trabalhador São-carlense, 400. - Centro - São Carlos - SP - CEP: 13566-590, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Vice-prefeito de Campus Usp, Prof(a). Dr(a). Paulo Sergio Lopes de Souza, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: CARTUCHO P/IMPRES.HP,DESIGNJET,REF.C4911A,CYAN,ORIGINAL,NOVO	
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: CYAN, COM 69ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C4911A SERIE: SERIE: DESINGJET 500 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7244177
Código do Item BEC:	1272365
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: CARTUCHO P/IMPRES.HP,DESIGNJET,REF.C4912A,MAGENTA,ORIGINAL,NOVO		
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: MAGENTA, COM 69ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP DESKJET REFERENCIA: REF.C4912A SERIE: SERIE:500 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7244185	
Código do Item BEC:	1272373	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: CARTUCHO P/IMPRES.HP,DESIGNJET,REF.C4913A,AMARELA,ORIGINAL,NOVO		
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: AMARELA, COM 69ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.C4913A SERIE: SERIE: 500 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7244193	
Código do Item BEC:	1272390	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.51645A,PRETA,ORIGINAL,NOVO		
Quantidade:	4,00 UNIDADE (quatro UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: 6122/930C/960C/970CXI/990CXI/1220C/PHOTOSMART P1000, NA COR PRETA COM 42ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: 51645A, SERIE:G55/G85/G95/K60/K80/R45/R65/T45/T75 SERIE: 710C/712C/720C/820C/830C/832C/870/880C/882C/890CSE890CXI/895CSE/895CXI/1120C/1120CSE/1120CXI/1125C TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7254679	
Código do Item BEC:	2251167	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: CARTUCHO P/IMPRES.HP,REF.C9363WL,COLORIDO,ORIGINAL NOVO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: COLORIDO, COM 14ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9363WL SERIE: SERIE: 6540/PSC2355/7310/PHOTOSMART245/345/8150 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7249829	
Código do Item BEC:	1931563	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.: C9370A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO FOTOGRAFICO DE ALTA CAPACIDADE,CONTENDO NO MINIMO 130ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9370A SERIE: SERIE: DESIGNJET T 1100/1100PS TIPO: ORIINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7261594	
Código do Item BEC:	2606178	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.: C9371A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: CIANO ALTA CAPACIDADE, CONTEDO NO MINIMO 130ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9371A SERIE: SERIE: DESIGNJET T1100/ 1100PS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESE A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7261608	
Código do Item BEC:	2606186	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF.: C9372A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: MAGENTA ALTA CAPACIDADE, CONTENDO NO MINIMO 130ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9372A SERIE: SERIE: DESIGNJET T 1100/1100PS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7261616	
Código do Item BEC:	2606194	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF. C9373A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: AMARELO, CONTENDO 130ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9373A SERIE: SERIE: DESIGNJET T1100/1100PS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7261640	
Código do Item BEC:	2608456	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF. C9374A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: CINZA, CONTENDO 130ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9374A SERIE: SERIE: DESIGNJET T1100/1100PS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7261659	
Código do Item BEC:	2608464	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP, REF. C9403A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	8,00 UNIDADE (oito UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO MATTE ALTA CAPACIDADE, CONTENDO 130ML IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REF.: C9403A SERIE: SERIE: DESIGNJET T 1100PS TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7261586	
Código do Item BEC:	2606100	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: CARTUCHO TINTA HP CN053AL OFFICEJET PRINT 7110 PRETO		
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN053AL, 22,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7301979	
Código do Item BEC:	4024745	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: CARTUCHO TINTA HP CN054AL OFFICEJET PRINT 7110 CIANO		
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: CIANO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN054AL, 8,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7301944	
Código do Item BEC:	4024583	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: CARTUCHO TINTA HP CN055AL OFFICEJET PRINT 7110 MAGENTA		
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: MAGENTA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN055AL, 8,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7301952	
Código do Item BEC:	4024664	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HP CN056AL OFFICEJET PRINT 7110 AMARELO		
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: AMARELA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: CN056AL, 8,5ML SERIE: OFFICEJET PRINT 7110 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIA DE 12 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7301936	
Código do Item BEC:	4024540	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: CARTUCHO DE TINTA, HP, F6V30AB, COLORIDO		
Quantidade:	5,00 UNIDADE (cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: COLORIDO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REFERENCIA F6V30AB; (664XL) SERIE: PARA SERIES DESKJET 1115,2136, 3636, 3836, 4536,4676 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE; COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8191620	
Código do Item BEC:	4648730	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: CARTUCHO DE TINTA, HP, F6V31AB, PRETO		
Quantidade:	5,00 UNIDADE (cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: REFERENCIA F6V31AB; (664XL) SERIE: PARA SERIES DESKJET 1115,2136, 3636, 3836, 4536,4676 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE; COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8192006	
Código do Item BEC:	4648404	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: CARTUCHO DE TINTA HP 3JA54AL OFFICEJET PRO 9010, 9020 CIANO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: CIANO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA54AL SERIE: OFFICEJET PRO 9010, 9020 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9129707	
Código do Item BEC:	5479835	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: cartucho de tinta hp 3ja55al officejet pro 9010, 9020 magenta		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: MAGENTA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA55AL SERIE: OFFICE JET PRO 9010, 9020 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9447148	
Código do Item BEC:	5479878	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: CARTUCHO DE TINTA HP 3JA56AL OFFICEJET PRO 9010, 9020 AMARELO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: AMARELO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA56AL SERIE: OFFICEJET PRO 9010, 9020 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9129715	
Código do Item BEC:	5479860	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 21: CARTUCHO DE TINTA HP 3JA57AL OFFICEJET PRO 9010, 9020 PRETO		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: PARA IMPRESSORA HP REFERENCIA: 964XL, 3JA57AL SERIE: OFFICEJET PRO 9010, 9020 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES APOS A DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9129693	
Código do Item BEC:	5479789	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 22: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544120		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML COR DA TINTA: NA COR PRETA MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544120 (T544120-AL) TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9056807	
Código do Item BEC:	5409616	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 23: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544220		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML COR DA TINTA: NA COR CIANO MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544220 (T544220-AL) TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9056815	
Código do Item BEC:	5409632	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 24: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544320		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML COR DA TINTA: NA COR MAGENTA MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544320 (T544320-AL) TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9056823	
Código do Item BEC:	5409659	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 25: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA EPSON, T544420		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 65 ML COR DA TINTA: NA COR AMARELA MARCA DA IMPRESSORA: EPSON MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: L3110, L3150, L5190, REFERENCIA: T544420 (T544420-AL) TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9056831	
Código do Item BEC:	5409667	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 26: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER T510W, BT5001Y AMARELO		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 48.8ML COR DA TINTA: NA COR AMARELA MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: T510W, BT5001Y TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9110763	
Código do Item BEC:	5461464	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 27: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER T510W, BT5001C CIANO		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 48.8ML COR DA TINTA: NA COR CIANO MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: T510W, BT5001C TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9110755	
Código do Item BEC:	5461456	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 28: REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA BROTHER T510W, BT5001M MAGENTA		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCO COM 48.8ML COR DA TINTA: NA COR MAGENTA MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: T510W, BT5001M TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9110771	
Código do Item BEC:	5461480	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 29: REFIL CARTUCHO IMPRESSORA BROTHER MFC-T4500DW, BT60BK PRETO		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACONDICIONAMENTO: FRASCOS COM 108,0 ML COR DA TINTA: NA COR PRETA MARCA DA IMPRESSORA: BROTHER MODELO DA IMPRESSORA: SERIE: MFC-T4500DW, BT60BK TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9893580	
Código do Item BEC:	6216099	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 30: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, REF.CB436A,ORIGINAL,NOVO		
Quantidade:	15,00 UNIDADE (quinze UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETA, RENDIMENTO MINIMO DE 2.000 PAGINAS IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: REF.:CB436A SERIE: SERIE: LASERJET P1505/P1505N/M1522N/M1522NF/M1120 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7263040	
Código do Item BEC:	2657333	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 31: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CE255A P3015DN		
Quantidade:	8,00 UNIDADE (oito UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE255A, RENDIMENTO 6000 PAGINAS SERIE: P3015DN TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7281080	
Código do Item BEC:	3362221	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 32: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP CE278A P1566/P1560/P1600/P1606		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE278A, RENDIMENTO 2100 PAGINAS SERIE: LASERJET PRO P1566/P1560/P1600/P1606 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7279639	
Código do Item BEC:	3312607	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 33: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE320A, CP1525NW, CM1415FNW		
Quantidade:	8,00 UNIDADE (oito UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE320A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7282680	
Código do Item BEC:	3430944	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 34: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE321A, CP1525NW, CM1415FNW		
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: CIANO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE321A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7282699	
Código do Item BEC:	3430952	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 35: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE322A, CP1525NW, CM1415FNW		
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: AMARELO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE322A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7282702	
Código do Item BEC:	3430960	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 36: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, CE323A, CP1525NW, CM1415FNW		
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: MAGENTA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE323A SERIE: LASERJET PRO CP1525NW, PRO CM1415FNW TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7282710	
Código do Item BEC:	3430979	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 37: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP CE505A P2035/P2055		
Quantidade:	5,00 UNIDADE (cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO IDENTIFICACAO FORNECEDOR: EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: CE505A SERIE: P2035/P2055 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7272090	
Código do Item BEC:	3009041	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 38: CARTUCHO DE TONER, HP, REF. CF258X		
Quantidade:	6,00 UNIDADE (seis UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: REFERENCIA: CF258X, COM CAPACIDADE PARA IMPRIMIR 10.000 PAGINAS SERIE: SERIES: LASERJET PRO M404, LASERJET PRO MFP M428 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9198580	
Código do Item BEC:	5540860	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 39: CARTUCHO TONER IMPRESSORA HP, M425DN/M401DW/M401DN, REF. CF280A, PRETA		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETA IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: REFERENCIA CF280A, RENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 2.700 PAGINAS SERIE: SERIES: HP LASERJET PRO 400 MFP M425DN, HP LASERJEET PRO 400 PRINTER M401DW/M401DN/M401N TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7293810	
Código do Item BEC:	3806529	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 40: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, REF. Q2612A, ORIGINAL, NOVO		
Quantidade:	3,00 UNIDADE (três UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO, RENDIMENTO MINIMO 2.000 PAGINAS IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: REF.: Q2612A SERIE: SERIE:LASERJET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7258852	
Código do Item BEC:	2447100	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 41: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP, Q2613A, LJ 1300, 2.500 PAGINAS		
Quantidade:	2,00 UNIDADE (dois UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: PRETO, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS IDENTIFICACAO FORNECEDOR: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDORA NA EMBALAGEM MARCA: HP PRAZO DE VALIDADE: VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA REFERENCIA: Q2613A SERIE: LJ 1300 TIPO: ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7248474	
Código do Item BEC:	1820923	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por **12 (doze) mês(es)**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Carlos, de de 2023.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO X****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023 - PUSP-SC**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

